



CONTRIBUTOS DA UGT PARA O PROGRAMA SIMPLEX 2016

A UGT sempre considerou que a melhoria da qualidade dos serviços da Administração Pública e da sua relação com os cidadãos e com os agentes económicos são factores essenciais não apenas para garantir a efectividade do nosso Estado de Direito e do nosso Estado Social, mas também para assegurar um quadro adequado à dinamização e normal funcionamento da actividade económica.

Nesse sentido, e entre as várias iniciativas que se podem assumir com essa finalidade, a UGT sempre apoiou e colaborou nos esforços de simplificação e modernização administrativas que se foram realizando e que, contudo, conheceram algum abrandamento nos últimos anos.

A UGT deve assim saudar, desde já, que o Governo retome o programa SIMPLEX, relativamente ao qual são consensualmente reconhecidos como positivos os resultados produzidos no passado, atribuindo-lhe as devidas prioridade e transversabilidade e associando-lhe uma clara calendarização.

Numa análise dos grandes princípios orientadores deste Programa, a UGT deve manifestar a sua plena concordância com os mesmos, partilhando os objectivos que lhes estão subjacentes, e subscrever igualmente as salvaguardas que têm sido apontadas como essenciais, nomeadamente quanto à necessidade de acompanhar estes processos de uma garantia de manutenção/reforço da segurança jurídica, da efectividade legal e do próprio interesse público.

Estas salvaguardas são aliás essenciais para assegurar uma relação de confiança e de transparência no seio da Administração Pública, entre esta e os cidadãos e empresas e mesmo na relação entre estes, a qual não deixa de ser tutelada pelo Estado.

Nesse sentido, será sempre necessário que aos processos de simplificação, de desmaterialização e de redução de obrigações perante a Administração Pública esteja associada a existência de mecanismos de controle, seja num momento inicial da relação com essa mesma Administração ou quando esta se encontra já constituída.

Assim, devem ser evitadas soluções, como se verificou em alguns casos no passado, em que foram introduzidos mecanismos de deferimento tácito ou suprimidas obrigações de autorização

prévia ou comunicações aos serviços, sem que tivesse sido acautelado um reforço do acompanhamento e da fiscalização por parte das entidades competentes para os realizar.

Em linha com estes grandes princípios e orientações, a UGT deve expressar aqui algumas preocupações/propostas que entende serem pertinentes neste primeiro contributo para o programa SIMPLEX.

Relação entre trabalhadores/cidadãos e Administração Pública:

- Criação do Balcão Único do Trabalhador, reunindo num único ponto serviços como os do IEFP, da ACT e da Segurança Social. Obsta a deslocações múltiplas e a perdas de dias de trabalho, penalizadoras para o trabalhador e para a economia;
- Respeito pelo princípio de que a nenhum cidadão deve ser exigida informação que a Administração possa obter oficiosamente. Este princípio deve conhecer uma aplicação mais transversal e eficaz, sobretudo na área laboral. Não é admissível que alguns serviços invoquem mesmo a dificuldade de obter oficiosamente certos elementos como justificação para a morosidade nas respostas. Tal exige nomeadamente a interoperabilidade de um cada vez maior número de plataformas informáticas e, sempre que possível, caminhar para a existência de plataformas únicas;
- Estabelecimento de planos anuais de pagamento de prestações por parte do Estado e generalizar a existência de prazos claros de decisão. Tal é particularmente premente na esfera da Segurança Social, em que a previsibilidade assume um carácter fundamental. Esta medida, tal como outras no âmbito do SIMPLEX, deve ser associada a planos de acompanhamento/avaliação (QUAR);
- Criação e desenvolvimento de “espaços digitais”, com informação agregada sobre o trabalhador/cidadão, que pode por ele ser utilizado para obter informação oficial e certificadora de uma dada situação (ex. informação detalhada sobre carreira contributiva, espaços de acompanhamento de pedidos/processos em curso...);
- Simplificação das obrigações declarativas dos cidadãos, nomeadamente em matéria de IRS. Questões como o alargamento da obrigatoriedade de emissão de factura a todos os sectores de actividade ou soluções que passem pelo desenvolvimento de aplicações que permitam a submissão rápida de documentação (vg. associando novas funcionalidades às aplicações das plataformas móveis de comunicação) têm a dupla virtualidade de tornar mais amigável a interacção com os serviços públicos e combater a fraude e a evasão fiscal;

- Reforço dos mecanismos de resolução alternativa de conflitos. A UGT deve recordar que a mediação laboral, criada por acordo entre o Governo e os parceiros sociais, nunca conheceu o devido impulso, importando analisar os obstáculos que a tal conduziram.

Legislar melhor

- Simplificação dos processos legislativos que, em alguns casos, se revelam excessivamente complexos e, conseqüentemente, morosos:
 - Agilizar a emissão de portarias de condições de trabalho, que actualmente exige uma consulta e a assinatura por múltiplos responsáveis governativos, originando atrasos inadmissíveis no que concerne a este instrumento. O projecto de portaria deve ser analisado e assinado pelos diferentes ministros já em fase de texto final e num prazo expressamente estabelecido;
 - Eliminar a complexificação legislativa de que foram objecto as portarias de extensão, revogando a Resolução de Conselho de Ministros nº 90/2012, e estabelecer prazos para decisão/emissão;
 - Simplificar os processos de ratificação de Convenções internacionais, designadamente da OIT. Não pode subsistir uma prática de ratificar apenas após garantir a conformidade de absolutamente todo o quadro legislativo nacional, com a morosidade resultante da multiplicação de consultas a diferentes organismos;
- Garantir uma adequada transposição de Directivas, com envolvimento efectivo das entidades relevantes ao longo de todo o processo (obstando a alterações a projectos legislativos de forma apressada e apenas numa fase final). A transposição integral exige, em muitos casos, que seja assegurada a alteração da legislação relevante existente e a necessária regulamentação (que devem ser céleres) não apenas à letra mas ao espírito dos normativos europeus.

Funcionamento dos serviços públicos

- Correção, no contexto de um processo de simplificação que não pode deixar de ser igualmente de racionalização administrativa, de desequilíbrios e ineficácias claramente existentes, muitas vezes introduzidos por anteriores processos de suposta simplificação. A título de exemplo, a UGT deve reiterar aqui preocupações expressas no passado quanto, por exemplo, à supressão, operada em 2012, de várias comunicações à ACT, nomeadamente em matéria delicada como é a do tempo de trabalho, num momento de potencial aumento

das situações de incumprimento, motivado pela crise económica e social, e de clara fragilização deste serviço inspetivo.

- Em linha com as propostas apresentadas pelo Governo no sentido de reforçar a descentralização e a proximidade da Administração aos cidadãos e empresas, objectivo que merece a total concordância da UGT, será necessário garantir uma melhor articulação entre os níveis central, regional e local. Um aspecto relevante será o de assegurar uma uniformidade do tratamento e da informação prestados aos beneficiários e o acesso a informação por parte dos próprios serviços descentralizados, o que exigirá novas orgânicas (ex. pontos centrais de *back office*) e formação profissional adequada dos recursos humanos;
- Introdução de uma lógica da criação de sinergias da Administração Pública com as instituições mais próximas das realidades, nomeadamente com as estruturas sindicais, criando canais de comunicação preferenciais e continuados ou mesmo, em certos domínios, constituindo-se aquelas como uma ponte entre os seus representados e os serviços públicos. Poderão nomeadamente beneficiar desta cooperação as entidades inspetivas, como é o caso da ACT, se tiverem uma relação de maior proximidade com os parceiros sociais, mediante a existência de pontos focais e de tratamento diferenciado da informação veiculada ou pretendida por aqueles.
- Introdução de mecanismos legais facilitadores da intervenção dos serviços públicos, nomeadamente na esfera da fiscalização/efectividade da lei. A UGT há muito que se bate, por exemplo, pelo reforço da responsabilidade solidária nos casos de cadeias de contratação/pluralidade de empregadores, exemplo aplicável à intervenção da ACT mas que será facilmente extensível a outras áreas inspetivas.

Uma nota transversal deve ir para uma questão que estará sempre subjacente a quaisquer medidas de melhoria de funcionamento dos serviços: a de um adequado nível de recursos humanos (com formação e acesso a informação) e materiais, que permitam corresponder aos objectivos fixados.

Num comentário final, de carácter metodológico relativamente aos trabalhos futuros no âmbito do programa SIMPLEX 2016, a UGT, realçando de novo que este se trata de um contributo inicial, deve salientar que considera que seria importante assegurar espaços de envolvimento continuado/regular dos parceiros sociais na construção, desenvolvimento, aplicação e avaliação do programa, numa lógica de aproximação e auscultação daqueles que estão junto dos trabalhadores e das empresas e melhor conhecem os problemas por estes vivenciados.

29-01-2016